

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

CNPJ 22.679.153/0001-40.

**PROCESSO Nº.
3069/2023**

INTERESSADO: JOABE MENDES COSTA

ASSUNTO: DOAÇÃO DE TERRENO

AUTUAÇÃO: 26/10/2023 Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco autua o presente processo.

01.17.003.0080.000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
TELEFONE: (03) 8363 - 1161
CNPJ: 22679153/0001-40



PROCESSO Nº:	10/2023	PROTOCOLO GERAL:	3069/2023
TITULAR:	JOABE MENDES COSTA		
CNPJ:	47194601000146		
ASSUNTO	DOAÇÃO DE TERRENO		
LOGRADOURO:	AVENIDA MONTES CLAROS, 1216 - B		
BAIRRO:	CENTRO		
MUNICÍPIO:	SAO FRANCISCO		
DATA:	26/10/2023		

OUTROS DADOS

SOLICITA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO COM ÁREA DE 3.018,00m², LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DE JOÃO AGUIAR, DISTRITO INDUSTRIAL. COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE SEDE DA EMPRESA. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO., FONE: 9 9984-3979

DOCUMENTOS

ASSINATURAS

TIT./REQ.: 

JOABE MENDES COSTA

EMISSOR: 

VALDENOR CARDOSO DOS SANTOS

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: ____/____/____

NOME:

CPF/CI:



São Francisco, 23 de outubro de 2023.

Ofício nº s/n

À

Prefeitura Municipal de São Francisco – MG.

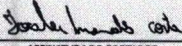
Ref. **SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE TERRENO**

JM AUTOMECÂNICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº. 47.194.601/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Joabe Mendes Costa, com sede na Av. Montes Claros, 1216 B – Bairro Centro – São Francisco MG, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar uma área de terreno urbano, com 3.018,00m² (três mil e dezoito metros quadrados), localizado no Prolongamento do João Aguiar anexo (Distrito Industrial) desta Cidade, Livro 2-RG, Matrícula nº. 5626, conforme croqui do terreno, memorial descritivo do terreno e projeto técnico em anexo, terreno este que será destinado a implantação de um galpão destinado a Oficina, Escritório e guarda de ônibus.

Certos do deferimento do pedido, aguardamos a liberação.

Atenciosamente,

Joabe Mendes Costa
CPF nº. 106.731.016-90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		G	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME			
JOABE MENDES COSTA			
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF		
	17177608 PC MG		
	CPF	DATA NASCIMENTO	
	106.731.016-90	09/08/1991	
	FILIAÇÃO		
JOAO RAULINO MENDES			
MARLY MENDES COSTA			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB.
			
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO	
05232882002	11/07/2024	20/06/2011	
OBSERVAÇÕES			
EAR			
			
LOCAL		DATA EMISSÃO	
JANUARIA, MG		15/07/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
03285815095 MG550790399			
MINAS GERAIS			
DENATRAN		CONTRAN	

2579.152-0001-48



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.194.601/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JM AUTOMECANICA E TRANSPORTES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JM AUTOMECANICA E TRANSPORTES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO 10AV MONTES CLAROS	NÚMERO 1216B	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 39.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FRANCISCO	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOABEMENDES123@GMAIL.COM	TELEFONE (38) 9984-3979
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JM AUTOMECHANICA E TRANSPORTES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300960729

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SAO FRANCISCO

Local

10 OUTUBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214530600 em 17/10/2023 da Empresa JM AUTOMECHANICA E TRANSPORTES LTDA, Nire 31214530600 e protocolo 235902331 - 11/10/2023. Autenticação: DBA627491AF2257E28335E1AE3857E8043E44F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/590.233-1 e o código de segurança 6Esm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

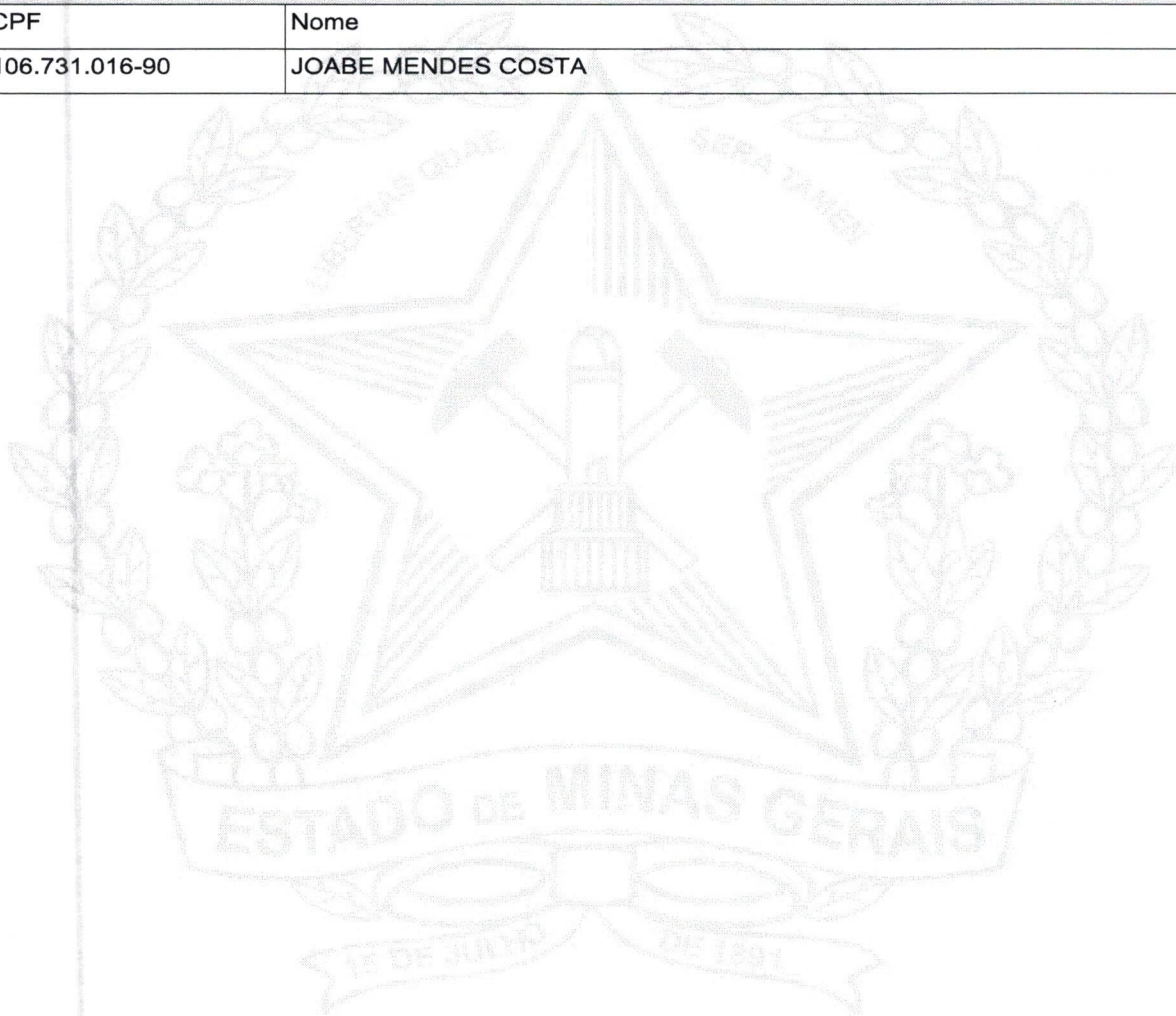
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/590.233-1	MGP2300960729	11/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
106.731.016-90	JOABE MENDES COSTA



Página 1 de 1

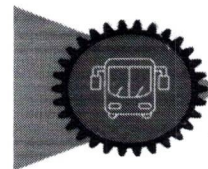


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214530600 em 17/10/2023 da Empresa JM AUTOMECANICA E TRANSPORTES LTDA, Nire 31214530600 e protocolo 235902331 - 11/10/2023. Autenticação: DBA627491AF2257E28335E1AE3857E8043E44F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/590.233-1 e o código de segurança 6Esm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

**JM**Automecânica
e Transportes

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA.

JOABE MENDES COSTA, nacionalidade brasileira, empresário, casado, nascido em 09/08/1991, documento de identidade nº 17.177.608, órgão expedidor PC/MG, portador do CPF de nº 106.731.016-90, com domicílio/residência na Rua Zezé Generoso, nº 2.185, Bairro São José II, na Cidade de São Francisco/MG, CEP 39.300-000, empresa com sede na Avenida Montes Claros, nº 1.216 - B, Bairro Centro, na Cidade de São Francisco/MG, CEP 39.300-000. Inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob a firma **JOABE MENDES COSTA 10673101690, NIRE 31826950111** e no **CNPJ sob nº 47.194.601/0001-46**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(a) para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, de agora em diante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o novo nome empresarial **JM AUTOMECÂNICA E TRANSPORTES LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula 2ª: O objeto social será: Serviços de transporte escolar. Comércio varejista de materiais hidráulicos. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal. Comércio varejista de lubrificantes. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. Serviços de usinagem, tornearia e solda. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Manutenção e reparação de tratores agrícolas. Serviços de borracharia para veículos automotores e serviços de manutenção, reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Obras de terraplenagem. Locação de automóveis sem condutor e Serviço de transporte de passageiros

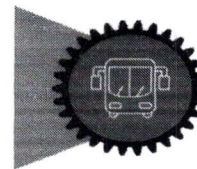


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214530600 em 17/10/2023 da Empresa JM AUTOMECANICA E TRANSPORTES LTDA, Nire 31214530600 e protocolo 235902331 - 11/10/2023. Autenticação: DBA627491AF2257E28335E1AE3857E8043E44F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/590.233-1 e o código de segurança 6Esm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9



- locação de automóveis com motorista, conforme CNAE's:

49.24-8/00 - Transporte escolar;

47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;

49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

50.91-2/02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;

77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda;

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

33.14-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

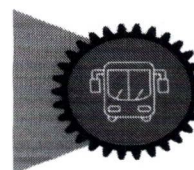
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

Cláusula 3ª: A sede da sociedade é na Avenida Montes Claros, nº 1.216 - B, Bairro Centro, na Cidade de São Francisco/MG, CEP 39.300-000.

Cláusula 4ª: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País,





pelo sócio:

Nome	Nº de cotas	Percetual	Valor (R\$)
JOABE MENDES COSTA	100.000	100%	100.000,00
TOTAL	100.000	100%	100.000,00

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

Cláusula 5ª: A administração da sociedade será exercida pelo sócio único Joabe Mendes Costa, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Cláusula 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

Cláusula 7ª: A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

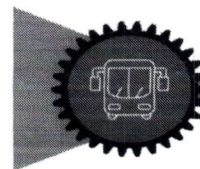
Cláusula 8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outredependência, mediante alteração contratual na forma da lei.

Cláusula 9ª - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª - Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





JM
Automecânica
e Transportes



Cláusula 11ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 12ª - Fica eleito o foro da comarca de São Francisco/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

São Francisco/MG, 10 de outubro de 2023.

JOABE MENDES COSTA
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

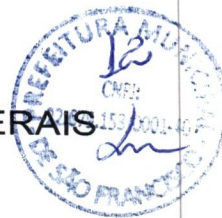
Certifico o registro sob o nº 31214530600 em 17/10/2023 da Empresa JM AUTOMECANICA E TRANSPORTES LTDA, Nire 31214530600 e protocolo 235902331 - 11/10/2023. Autenticação: DBA627491AF2257E28335E1AE3857E8043E44F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/590.233-1 e o código de segurança 6Esm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

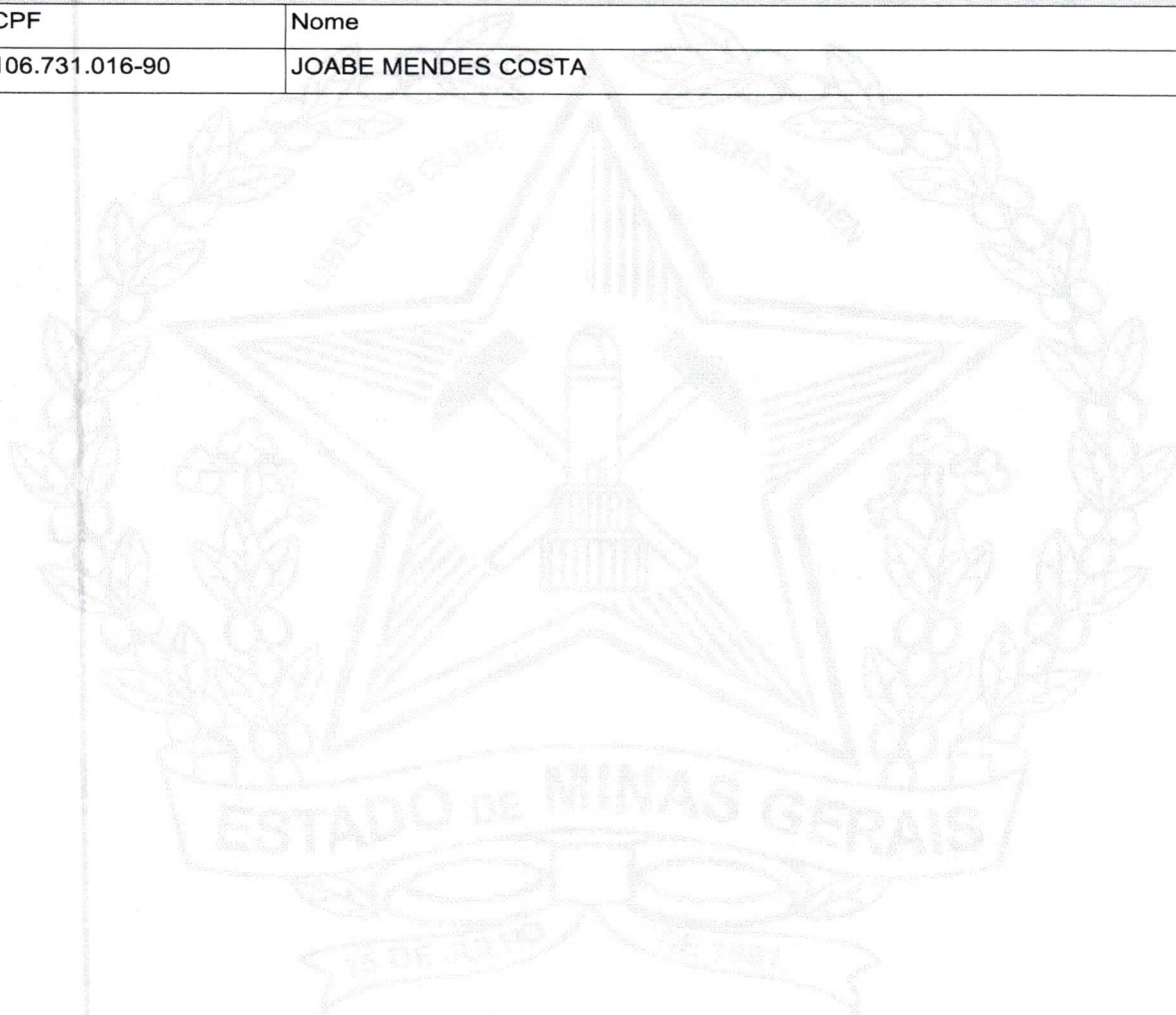
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/590.233-1	MGP2300960729	11/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
106.731.016-90	JOABE MENDES COSTA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214530600 em 17/10/2023 da Empresa JM AUTOMECANICA E TRANSPORTES LTDA, Nire 31214530600 e protocolo 235902331 - 11/10/2023. Autenticação: DBA627491AF2257E28335E1AE3857E8043E44F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/590.233-1 e o código de segurança 6Esm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JM AUTOMECANICA E TRANSPORTES LTDA, de NIRE 3121453060-0 e protocolado sob o número 23/590.233-1 em 11/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214530600, em 17/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
106.731.016-90	JOABE MENDES COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
106.731.016-90	JOABE MENDES COSTA

Belo Horizonte, terça-feira, 17 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 17/10/2023, às 07:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/590.233-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214530600 em 17/10/2023 da Empresa JM AUTOMECANICA E TRANSPORTES LTDA, Nire 31214530600 e protocolo 235902331 - 11/10/2023. Autenticação: DBA627491AF2257E28335E1AE3857E8043E44F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/590.233-1 e o código de segurança 6Esm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 17 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214530600 em 17/10/2023 da Empresa JM AUTOMECANICA E TRANSPORTES LTDA, Nire 31214530600 e protocolo 235902331 - 11/10/2023. Autenticação: DBA627491AF2257E28335E1AE3857E8043E44F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/590.233-1 e o código de segurança 6Esm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 5626 de 14/05/1986 verifiquei constar:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

5.626

7.050/1

Conforme se verifica às fls. 108v. Lº2/JRg, em 14.05.86, Protoc. 28.05.86, consta à matrícula nº 5.626 do seguinte imóvel: Um imóvel rural com a área de 136,09has, localizada na antiga fazenda Brejo dos Angicos, encravado numa gleba de maior extensão, de 172,09has, no município de São Francisco, m.Gerais. Havia por escritura pública de Doação, conf. reg. nº302, fls. 73 e 74 Lº3/G; limites e confrontações segundo escritura anterior. De Propriedade de: Estado de Minas Gerais - representada pelo Secretario de Estado de Administração Dr. Luiz Otávio Ziza Mota Valadares - conforme autorização no Decreto nº 17.682.(a.a.) A Oficial"

R.01/5.626, fls. 108v, Lº2/JRg, do Seguinte Teor: "De um lado, como outorgante o Estado de Minas Gerais, de outro lado como outorgado o Município de São Francisco, representado por seu prefeito Severino Gonçalves da Silva. Um imóvel rural com a área de 136,09has, localizado na antiga fazenda brejo dos Angicos, encravado em uma gleba de maior extensão, de 172,09has; havido por escritura pub. de Doação, conf. reg. nº302, fls. 73 e 74, Lº3/G. Que dito imóvel tem a sua descrição, limites e confrontações segundo escritura anterior. VALOR: \$30.000.000. O imóvel, objeto da presente reversão, destina-se a construção de um parque de Exposição Municipal, com todas as benfeitorias necessárias, inclusive campineiras; à construção de um novo cemitério para a cidade de São Frco., e, a área restante, a execução de um loteamento urbano municipal, tudo conforme os respectivos projetos a serem oportunamente elaborados e executados pela Prefeitura Municipal de São Francisco, obedecida a legislação vigente. Art. 3º - O imóvel retornará ao patrimônio do Estado de Minas Gerais, no todo ou em parte, se, no prazo de 15 anos, a partir da assinatura da escritura pública de reversão, não lhe foram dados as finalidades previstas no artigo anterior. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Escrit. púb. de Reversão de 04.02.86 p/Tab. do 7º Ofício de Belo Horizonte, Lº136, fls. 41- 1º Traslado.(a.a.) A Oficial". Certifico ainda que às margens do R.01 da presente matrícula consta as seguintes averbações: "Av.01 - Desmembrou a área de 777.196,00m2, originando o Loteamento João Aguiar, em nome da Prefeitura Municipal de São Francisco-MG, em 30.06.88. (") A Oficial". Av.02 - A área de 104.842,16m2 foi matriculada em 06.09.2005, sob o R.01 da matrícula nº 14.692, FICHA 6.526, dando origem ao Prolongamento do Loteamento João Aguiar. (a.a.) A Oficial"

R.02/5.626, fls. 280, Lº 2/JRg, em 13.10.86, Protoc.1-G- 28.725, do seguinte teor: "A Prefeitura Municipal de São Frco, CGC 22.676.153/001-40, representada n/ato, p/prefeito municipal Severino Gonçalves da Silva; Vende p/Oscar Caetano Jr., CPF 003.284.996-68; um terreno urbano c/ a área de, mais ou menos 25.000,00m2; dentro de uma gleba de maior extensão, ou seja de 136,09ha na Antiga Fazenda Brejo dos Angicos, hoje Bairro d/Cidade, havidas aliás havida p/Vendedores por reversão do Estado de MG, no valor: Cz\$30.000,00, em 04.02.86, conf. transc. Imo. N° 01, fls. 106, Lº2/JRg, mat. 5.626 de 14.05.86 sendo q/ a área ora vendida limita-se ao Norte c/ a estrada São Fco-Januária e c/terrenos da FUCAM, ao Leste, também, da vendedora, e ao Oeste c/ a FUCAM, ao Leste c/terrenos, também da vendedora, e ao Oeste c/ a FUCAM (Escola Caio Martins), formando ao Sul, um vértice a 0º grau de um triângulo entre o município e a FUCAM, tudo conf. consta da planta anexa, q/ fica fazendo parte integrante da presente escritura; que o valor da venda do imóvel supra é o correspondente aos honorários do comprador, na qualidade de patrono da Fundação Educacional "Caio Martins-FUCAM", no processo judicial nº 3.361, d/cartório, conf. consta da referida lei nº 998 de 30.6.86, art.3 e q/ para efeitos patrimoniais se estima em Cz\$20.000,00; VALOR Cz\$150.000,00; Escrit. Púb. fr 04.09.86, p/Tab. do 1º Ofício, d/Cidade, Lº43, fls. 112 e v., 1º Traslado. (a.a.) A Oficial"

R.03/5.626, fls. 254, Lº2/LRg, em 08.02.88, do Seguinte teor: Escrit. Púb. de Doação ext. p/Tab do 2º Of. d/cidade, Lº97, fls. 173v em 02.12.87. VALOR: Cz\$800.000,00. Sendo que Município de São Francisco do estado de Minas Gerais, CGC/MF 22.679.153/0001-40 rep. P/ seu prefeito municipal, doa p/ Empresa Transportes Progresso Ltda, CGC/MF 20.415.535/0001-30 p/seu proc. Sr. Manoel Nogueira Miranda. Uma área de terreno urbano, n/cidade, à Rua Montes Claros, antiga Fazenda Brejo dos Angicos, com frente pra o Norte e fundo para o Sul, medindo 100,00mts de frente por 58mts de fundos (100 x 58), perfazendo 5.800,00m2(cinco mil e oitocentos metros quadrados), limitando-se pela frente, c/ a referida rua Montes Claros, na distância de 100mts; pela lateral direita, Leste, com a Rua E



na distância de 58mts: pela lateral esquerda, Oeste, c/ a Rua D, na distância de 58mts e pelo fundo c/ a Rua K, na distância de 100mts, oriundo de uma área que o outorgante houve através de escritura pública de reversão reg. nº 01, fls. 106, Lº2/JRg. Mat. 5.626." A Prefeitura Municipal d/Cidade conf. Lei 1.012 de 28.04.87. Autoriza a Doação do terreno c/ os seguintes artigos: 1º. Uma área de terreno urbano, c/ até 6.000m2 p/construção de escritório, garagem e oficina mecânica p/ atendimento aos veículos de sua propriedade q/ servem a este município. 2º A escritura pública de sua doação contera sob pena de inutilidade do ato, CLAUSULA I: estabelecendo a obrigatoriedade da empresa donatária utilizar o imóvel somente para finalidade prevista n/Lei nº II: fixando o prazo de 2(dois) anos, contado data da assinatura da escritura, para o cumprimento dos encargos fixados n/Lei, incluindo a construção de muro de vedação em alvenaria; III- estabelecendo a reversão do imóvel ao patrimônio do município, em casa de dissolução de empresa donatária ou de descumprimento das disposições constantes dos incisos anteriores. PARAGRAFO UNICO: O Poder Executivo poderá fazer constar de escritura de clausulas e condições que julgar conveniente ao resguardo do interesse público.(a.a.) A Oficial"

Av.04/5.626 Conforme se verifica às fls. 254, Lº2/LRg, em 27.11.2006, consta a averbação do seguinte teor: "Av.04/5.626 Prot. 49.563 - PENHORA- Conforme Mandado/Penhora, extraído dos autos nº0611.03.066.682-7 da Secretaria da 2ªVara Cível desta Comarca aos 29.09.2006, que fica arquivado neste cartório, procedo a presente averbação para consignar que foi PENHORADA a área de 2.500,00m2 do imóvel objeto da presente matrícula, processo de Execução Fiscal que a Fazenda Pública Federal move contra Transporte Progresso Ltda. VALOR: R\$330.000,00. Dou fé. São Francisco-MG, 27.11.2006. (") O Oficial"

Av.05/5.626 Prot. 49.617 - PENHORA- Em cumprimento ao Mandado/Penhora, extraído dos autos nº0611.05.015671-4 da Secretaria da 1ªVara Cível desta Comarca aos 29.09.2006, que fica arquivado neste cartório, procedo a presente averbação para consignar que foi PENHORADA a área de 5.800,00m2(cinco mil e oitocentos metros quadrados) do imóvel objeto do R.03 presente matrícula, processo de Execução Fiscal que a Fazenda Pública Federal move contra Transporte Progresso Ltda. VALOR: R\$2.500.000,00. Dou fé. São Francisco-MG, 15 de Dezembro de 2006. O Oficial.

Av.05/5.626 Prot.50.911 - Foi desmembrado do imóvel objeto da presente matrícula um terreno com 15.000.00m2 (quinze mil metros quadrados), conforme declaração de Desmembramento nº01/2008, através do Processo nº98/2008, da Prefeitura Municipal de São Francisco, e doado o referido imóvel a Empresa Aderilson Almeida Matos-ME, conforme R.01/15.691, ficha 7.798, em 07.02.2008. Dou fé. São Francisco-MG, 07 de fevereiro de 2008. O Oficial.

R.07/5626 Prot.53.804 Em cumprimento ao Mandado da Secretaria da 1ª Vara Cível desta Comarca aos 22/10/2009, extraído dos autos nº0611.05.015671-4, processo de execução fiscal movido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social contra TRANSPORTE PROGRESSO LTDA, procedo ao registro da Penhora do imóvel objeto do R.03 da presente matrícula, ficando como depositário fiel o Sr. José Maria de Melo. VALOR: R\$2.500.000,00(dois milhões e quinhentos mil reais). Dou fé. São Francisco-MG, 02 de março de 2010. O Oficial.

Av.08/5626, Verificando nesta data a presente ficha constatei que na mesma não foram lançados o R.03/5626, fls.127, Lº2/MRg e o R.04/5626, fls.41, Lº2/NRg, sendo os mesmos lançados a seguir. Tratando-se, pois de erro evidente, procedi de ofício a presente averbação, conforme o disposto no art.213 da Lei 6.015/73. Dou fé. São Francisco-MG; 18 de março de 2013. O Oficial.

Av.09/5626, Certifico que às fls.127, Lº2/MRg, consta o registro seguinte: "R03/5626 fls. 127 Lº 2/MRg; em: 08/03/89: do seguinte teor: Esc. Púb. Ex. p/Tab; do distrito de Brasília de Minas, em 29/12/87, Lº 82 fls. 109. VALOR: Cz\$100.000,00. Sendo que Oscar Caetano Junior, CPF: 003.284.996-68; VENDE p/ ADRIANA

GONÇALVES BOTELHO, menor impúbere representada pelo seu pai Severino Gonçalves da Silva, CPF: 034.180.576-91. Uma área de terreno urbano, de 12.500m² (doze mil e quinhentos metros quadrados), dentro de uma área de maior extensão ou seja, 25.000m² (vinte e cinco mil metros quadrados), na antiga Fazenda Brejo dos Angicos, hoje Bairro Bandeirante, nesta cidade de São Francisco-MG, havida por compra a Prefeitura Municipal de São Francisco, pelo valor proporcional de Cz\$75.000,00, em 04/09/86, pela escritura lavrada no cartório do 1º ofício da comarca de São Francisco, conforme transcrição imobiliária nº 02 folhas 280, livro 2/JRg, matrícula nº 5626, de 13/10/86, sendo que a área ora vendida situada-se no leste da área total de 25.000 metros quadrados, limitando-se ao norte com o próprio vendedor e com a FUCAM, ao leste com terrenos da Prefeitura Municipal, ao oeste com a Fucam e ao Sul com o vértice de um triângulo, a zero graus, entre terrenos da Fucam e da Prefeitura Municipal. (a.a.) A Oficial." Dou fé. São Francisco-MG; 18 de março de 2013. O Oficial.

Av.10/5626, Certifico que às fls.41, Lº2/NRg, consta o registro seguinte: "R.04/5626, fls.41, Lº2/NRg, em 29/03/90, do seg. teor: Esc. Púb. Ex. p/Tab. Do dist. de Urucuia, em 07/03/90, Lº02, fls.103 e v. VALOR: NCz\$20.0000,00. Sendo que Oscar Caetano Júnior, CPF-003.284.996-68; VENDE p/ ANTÔNIO VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF-065.793.886-68 e JOAQUIM VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF-303.888.726-91; 25.000,00m²(vinte e cinco mil metros quadrados) de terrenos urbanos, sito na antiga Fazenda Brejo dos Angicos, hoje Bairro desta cidade de São Francisco-MG, localizado em uma gleba de maior extensão, sendo a área vendida dentro dos seguintes limites: ao Oeste com a Estrada São Francisco-Januária, e com terreno da FUCAM; ao Leste também com terreno da FUCAM a Oeste com a FUCAM "Escola Caio Martins" e formando ao Sul um vértice a "zero grau" de um triângulo entre o município e a FUCAM, tudo conforme consta da planta que faz parte integrante da presente escritura. Havida por compra a Prefeitura Municipal de São Francisco-MG, conforme escritura de 04/09/1986, pelo valor de Cz\$150.000, escritura lavrada no livro 43, fls.112, do Cartório Imobiliário da Comarca de São Francisco-MG. (a.a.) A Oficial". - Certifico ainda que Antônio Vieira do Nascimento e Joaquim Vieira do Nascimento lotearam a área de 17.135,73m², conforme R.01/7872, fls.184, Lº2/NRg; Av.06/5626 - Joaquim Vieira Nascimento vendeu a área de 954,00m² para Algemiro Fiúza de Queiroz, conforme R.01/10.302, ficha 1439, em 18/08/97. Av - Certifico que a área remanescente de 6.910,27m² foi objeto de DIVISÃO originando o R.01/11.079, ficha 2262, o R.01/11080, ficha 2263, e o R.01/11.081, ficha 2264, em 23/10/98, ficando ENCERRADO este registro. Dou fé. O Oficial: (a.a.) A Oficial". Dou fé. São Francisco-MG; 18 de março de 2013. O Oficial.

Av.11/5626 A Prefeitura Municipal de São Francisco doou a área de 3.600,00m² para a EMPRESA ADELSON CORDEIRO MENDES-ME, conforme R.01/19575, ficha 12.451, Lº2/Rg, deste Cartório, em 21/03/2014. Dou fé. O Oficial.

Av.12/5626 Prot.62.067 Conforme Requerimento datado de 18/10/2013 devidamente instruído com Certidão de Casamento Matrícula 021238 01 55 2010 7 00021 217 0007603 65 do Cartório de Registro Civil e Casamento, procedo a seguinte averbação, para consignar que FERNANDO JOSÉ RODRIGUEZ ROMERO contraiu matrimônio com ADRIANA GONÇALVES BOTELHO, aos 09/03/2007, registrado no Consulado Geral do Brasil em Madri/Espanha, às fls.063/064 do Lº08 de Escrituras e Registros de Títulos e Documentos sob nº954, sendo ele espanhol, e ela brasileira, e adotaram o regime de casamentos de Comunhão parcial de bens, e mantiveram o mesmo nome de solteiros. Dou fé. São Francisco-MG; 20 de agosto de 2014. O Oficial.

Av.13/5626 - O imóvel objeto da Av.09 da presente matrícula, relativo ao R.03/5626, fls.127, Lº2/MRg, em 08/03/89, em nome de Adriana Gonçalves Botelho foi objeto de Registro de Loteamento, originando as matrículas nº20.363 a 20.386, fichas 13.264 a 13.287, ficando as áreas de ruas e avenidas com 3.816,80m2 ainda dentro do referido registro. Dou fé. São Francisco-MG; 20 de agosto de 2014. O Oficial.

R-14-5626 - 05/02/2015 - Protocolo: 63089 - 05/02/2015

Em cumprimento ao Despacho nº07616/14 exarado dos autos nº0000051-59.2014.503.0083, da Vara do Trabalho de Januária-MG, datado de 10/12/2014, movido por José Geraldo de Souza Nepomuceno contra Transportes Progresso Ltda, procedo o registro da Penhora da área de 5.800,00m2, do imóvel objeto da presente matrícula, ficando como fiel depositário o Sr. JOSÉ MARIA DE MELO, gerente da empresa. AVALIAÇÃO: R\$5.000,00(cinco milhões de reais). Ato: 4527, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor do Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R\$ 0,00. Dou fé. São Francisco-MG; 05 de fevereiro de 2015. O Oficial.

AV-15-5626 - 16/07/2015 - Protocolo: 63902 - 17/07/2015

Em cumprimento ao Ofício nº00224/15 datado de 14/07/2015, exarado dos autos nº0000309-69.2014.503.0083, da Vara do Trabalho de Januária-MG, movido por Aristóteles Veloso da Rocha e Outros contra Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo, procedo o registro da Penhora da área de 5.800,00m2, do imóvel objeto da presente matrícula, ficando como fiel depositário o Sr. JOSÉ MARIA DE MELO, gerente da empresa. AVALIAÇÃO: R\$5.000.000,00(cinco milhões de reais). Ato: 4527, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor do Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R\$ 0,00. Dou fé. São Francisco-MG; 17 de julho de 2015. O Oficial.

R-16-5626 - 02/09/2015 - Protocolo: 64203 - 02/09/2015

Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação datado de 24/10/2014, exarado dos autos nº0004409-12.2011.8.13.0611/0611.11.000440-9, da 2ª Vara Cível, Crime e Vec da Comarca de São Francisco-MG, movido por União Federal contra Empresa Transporte e Progresso Ltda, procedo o registro da Penhora da área de 5.800,00m2, do imóvel objeto da presente matrícula, ficando como fiel depositário o Sr. JOSÉ MARIA DE MELO, gerente da empresa. AVALIAÇÃO: R\$2.923.696,00(dois milhões duzentos e noventa e três reais e seiscentos e noventa e seis centavos). Ato: 4527, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor do Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R\$ 0,00. Dou fé. São Francisco-MG; 02 de setembro de 2015. O Oficial.

AV-17-5626 - A Prefeitura Municipal de São Francisco-MG doou para JOSÉ CARDOSO DE QUEIROZ o lote de terreno urbano situada na Avenida Perimetral, Bairro João Aguiar, no Quarteirão Industrial, com a área de 720,00m2, conforme R.01/21.346, ficha 14.316, Lº2/Rg, em 03/12/15. Dou fé. O Oficial.

AV-18-5626 - 06/04/2016 - Protocolo: 65967 - 06/04/2016

Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação datado de 10/03/2016, exarado dos autos nº0031491-81.2012.8.13.0611/0611.12.003149-1 da 1ª Vara Cível desta Comarca, que fica arquivada neste cartório, movido por União Federal contra Empresa Transporte e Progresso Ltda, procedo o registro da Penhora da área de 5.800,00m2, do imóvel objeto do R.03 da presente matrícula. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis.localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: AQL34570, código de segurança : 3899460491556332Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São

Continua na ficha 3

Francisco-MG; 06 de abril de 2016. O Oficial.

R-19-5626 - 20/06/2016 - Protocolo: 66402 - 20/06/2016

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação datado de 13/04/2016, exarado dos autos nº0055199-92.2014.8.13.0611/0611.14.005519-9, figurando como Exequente o Estado de Minas Gerais e como Executado Transportes Progresso Ltda, procedo o registro da Penhora da área de 5.800,00m2 objeto do R.03 da presente matrícula, com todas as benfeitorias ali existentes. AVALIAÇÃO: R\$3.004.000,00(três milhões e quatro mil reais).Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis,localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: , código de segurança : Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Valor Total do Recompe: Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: Valor Total Final ao Usuário: "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 20 de junho de 2016. O Oficial.

R-20-5626 - 28/07/2016 - Protocolo: 66664 - 28/07/2016

Conforme Mandado de Penhora e Avaliação datado de 15/12/2015, exarado dos autos nº0040126-80.2014.8.13.0611/0611.14.004012-6, figurando como Exequente a União Federal e como Executado Transportes Progresso Ltda, procedo o registro da Penhora da área de 5.800,00m2 objeto do R.03 da presente matrícula, com todas as benfeitorias ali existentes. AVALIAÇÃO: R\$3.025.000,00(três milhões e vinte e cinco mil reais).Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis,localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: , código de segurança : Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Valor Total dos Emolumentos: Valor Total do Recompe: Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: Valor Total Final ao Usuário: "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 28 de julho de 2016. O Oficial.

AV-21-5626 - 28/07/2016 - Protocolo: 66678 - 29/07/2016

Em atendimento ao Ofício nº819/2016/VFRJICLE datado de 01/06/2016, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal, que fica arquivado neste cartório, procedo a averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens imóveis de propriedade de TRANSPORTES PROGRESSO LTDA, objeto do R.03 da presente matrícula, em face do processo de falência da Requerida Transportes Progresso Ltda, onde foi nomeado Administrador Judicial da Massa Falida o Dr. Miguel Alfredo de Oliveira Júnior. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis,localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: , código de segurança : Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Valor Total dos Emolumentos: Valor Total do Recompe: Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: Valor Total Final ao Usuário: "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 29 de julho de 2016. O Oficial.

AV-22-5626 - 17/08/2016 - Protocolo: 66821 - 17/08/2016

Em cumprimento ao Mandado exarado dos autos nº0031491-81.2012.8.13.0611/ 0611.12.003149-1, ação de Execução Fiscal movida pela União Federal contra Transporte Progresso LTDA, em curso pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, Crime e JIJ, desta Comarca de São Francisco/MG, procedo a averbação da PENHORA da área de 5.800,00m2, objeto da R.03 da presente matrícula. AVALIAÇÃO: R\$257.819,89(duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos). Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis,

Continua no verso



localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: AXM49494, código de segurança : 8638546722247843. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 17 de Agosto de 2016. O Oficial.

AV-23-5626 - 31/10/2017

Foi desmembrado da presente matrícula um terreno urbano com a área de 2.500,00m², situado na Rua Silva Jardim, esquina com a Rua Antônio Coutinho, Bairro Jardim Regalito, São Francisco-MG, que possui os seguintes limites: "Norte, Fundo limitando com terreno da Prefeitura Municipal de São Francisco, medindo 50,00m; Sul, Frente para a Rua Silva Jardim, medindo 50,00m; Leste, Lateral Esquerda com terrenos da Prefeitura Municipal de São Francisco, medindo 50,00m; e Oeste, Lateral Direita limitando com a Rua Antônio Coutinho, medindo 50,00m". Foi aberta matrícula para o referido imóvel sob o nº 22.823, ficha 15.900, Lº 2/Rg, em nome da Prefeitura Municipal de São Francisco-MG, e posteriormente transferido para ÉLCIO GANGANA FERRAZ. Dou fé. São Francisco-MG; 31 de Outubro de 2017. O Oficial.

R-24-5626 - 27/02/2018 - Protocolo: 70478 - 27/02/2018

Em cumprimento ao Ofício nº 000000000062/2018, Processo R071L097, Protocolo nº 406120-81.2012.8.09.0087, autos nº 1257, da secretaria da 2ª Vara Cível de Itumbiara-GO, instruído com Termo de Penhora datado de 30/01/2018, Natureza: Cumprimento de Sentença, tendo como Exequente: Divair Barbosa de Castro, e como Executado: Transportes Progresso LTDA, procedo a averbação da PENHORA da área de 5.800,00m², objeto da R.03 da presente matrícula. VALOR DA CAUSA: R\$14.000,00 (quatorze mil reais). Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: CRW80623, código de segurança : 9154576202297968. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 27 de Fevereiro de 2018. O Oficial.

R-25-5626 - 03/05/2018 - Protocolo: 70861 - 03/05/2018

Em cumprimento ao Mandado de Penhora datado de 15/02/2018, exarado nos autos do processo nº 0003729-80.2018.8.13.0611 / 0611.18.000372-9, Carta Precatória Cível, distribuído em 08/02/2018, processo de origem nº 29988944620048090168, Aguas Lindas de Goiás, em trânsito pela secretaria da 1ª Vara desta Comarca, tendo como Autor: Fazenda Pública do Estado de Goiás, e com Réu: Transportes Progresso LTDA, CNPJ nº 20.415.535/0001-30, procedo o registro da PENHORA da área de 5.800,00m², objeto da R.03 da presente matrícula, suficiente para o integral pagamento da quantia de R\$53.135,63. AVALIAÇÃO: R\$3.004.000,00 (três milhões e quatro mil reais). Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: CRW80625, código de segurança : 8268498289787569. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 03 de Maio de 2018. O OFICIAL.

AV-26-5626 - 02/07/2018 - Protocolo: 71268 - 02/07/2018

Conforme Consulta feita ao Portal de Indisponibilidade de Bens e devidamente instruído com Ordem de Indisponibilidade, datada de 29/05/2018 e Relatório de Informações para a CNIB datada de 02/07/2018, que consta o Protocolo nº 201805.2913.00519662-IA-150, e Processo nº 00010150720135100014, cuja cópia fica arquivada neste cartório, em nome de TRANSPORTES PROGRESSO LTDA (TRANSPROGRESSO), e neste ato, procedo a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de propriedade do mesmo, ou seja a área de 5.800,00m², objeto da R.03 da presente matrícula. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta:

Continua na ficha 4

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

MATRÍCULA

5626

FICHA

7.050/4

CRW80624, código de segurança : 4708571532724131. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 02 de Julho de 2018. O OFICIAL *[Assinatura]*

AV-27-5626 - 22/02/2019 - Protocolo: 72649 - 22/02/2019

Conforme ofício, datado de 22/11/2018, Processo nº R071L221, Protocolo nº 298894-46.2004.8.09.0168 (200402988943), Autos nº 4183, da Ação de Execução Fiscal, tendo como Exequente: Estado de Goiás, e como Executado: Transportes Progresso Ltda, procedo a presente averbação para consignar a existência da Ação Judicial sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: CRW80629, código de segurança : 4343891005896239. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 22 de Fevereiro de 2019. O OFICIAL *[Assinatura]*

R-28-5626 - 12/08/2019 - Protocolo: 73459 - 25/07/2019

Em cumprimento ao Mandado datado de 19/07/2019, exarado dos autos nº 0611.12.001145-1, ação de Procedimento Ordinário, movida pela Fazenda Pública Federal contra Transporte Progresso LTDA, em curso pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, Crime e IJJ, desta Comarca de São Francisco/MG, procedo o registro da PENHORA da área de 5.800,00m², objeto da R.03 da presente matrícula. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: CZI78223, código de segurança : 4713549002761969. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 12 de Agosto de 2019. O OFICIAL *[Assinatura]*

AV-29-5626 - 20/11/2019 - Protocolo: 74011 - 14/11/2019

Conforme ofício nº 600/2019, datado de 23/10/2019, exarado nos autos do processo nº 0406120.81.2012.8.09.0087, da 2ª Vara Cível de Itumbiara-GO, procedo a presente averbação para CANCELAR/BAIXAR o registro da penhora objeto do R.24 da presente matrícula. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: DGX77579, código de segurança : 6104115619695896. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 20 de Novembro de 2019. O OFICIAL *[Assinatura]*

AV-30-5626 - 20/11/2019 - Protocolo: 74027 - 18/11/2019

Conforme Consulta feita ao Portal de Indisponibilidade de Bens e devidamente instruído com Ordem de Indisponibilidade, datada de 13/11/2019 e Relatório de Informações para a CNIB datada de 18/11/2019, que consta o Protocolo nº 201911.1311.00991393-IA-840, e Processo nº 00003058420135100014, cuja cópia fica arquivada neste cartório, em nome de TRANSPORTES PROGRESSO LTDA (TRANSPROGRESSO), CNPJ nº 20.415.535/0001-30 e neste ato, procedo a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de propriedade do mesmo, ou seja a área de 5.800,00m², objeto da R.03 da presente matrícula. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: DGX77581, código de segurança : 7441745839386936. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 20 de Novembro de 2019. O OFICIAL *[Assinatura]*

R-31-5626 - 03/12/2019 - Protocolo: 74072 - 25/11/2019

Em cumprimento ao Mandado datado de 27/04/2011, instruído com Auto de Penhora datado de 31/01/2012, e Cópia das fls. 118-A e 124, exarados nos autos do processo nº 0010664-96.2002.8.13.0611 / 0611.02.001066-4, da Secretaria da 1ª Vara Cível, Crime e IJJ, desta Comarca de São Francisco/MG, ação de Execução Fiscal, movida pela Fazenda Pública Federal

Continua no verso

Página



contra Transporte Progresso LTDA, procedo o registro da PENHORA da área de 5.800,00m², objeto da R.03 da presente matrícula. AVALIAÇÃO: R\$900.000,00 (novecentos mil reais) Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: DGX78571, código de segurança : 7628864128397361. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 4. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 03 de Dezembro de 2019. O OFICIAL *Antônio Carlos de Jesus - O. C. de Jesus*

AV-32-5626 - 06/12/2019 - Protocolo: 74136 - 04/12/2019

Conforme requerido na Escritura Pública de Estremação lavrada às fls. 074 do Livro nº 86-N do Cartório de Notas do 1º Ofício desta cidade, aos 08/10/2019, devidamente instruída com Memorial Descritivo, Croqui e ART, que ficam arquivados neste cartório, procedo a presente averbação para consignar que os limites da área de 3.000,00m² (três mil metros quadrados) de propriedade do Município de São Francisco são os seguintes: norte, lateral direita limitando com terreno da Prefeitura Municipal de São Francisco (Matrícula 5.626/Ficha 7.050/1), medindo 60,00m (sessenta metros); sul, lateral esquerda limitando com Prolongamento da Rua Elísio Horbilon, medindo 60,00m (sessenta metros); leste, fundo limitando com terreno da Prefeitura Municipal de São Francisco (Matrícula 5.626/Ficha 7.050/1), medindo 50,00m (cinquenta metros); oeste, frente limitando com Avenida Perimetral, medindo 50,00m (cinquenta metros). Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: DGX78824, código de segurança : 8002169544058945. Ato: 4188, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 898,91. Recomepe: R\$ 53,93. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 527,93. ISS: R\$ 44,95. Total: R\$ 1.525,72. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 17,94. Recomepe: R\$ 1,08. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,97. ISS: R\$ 0,90. Total: R\$ 25,89. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG, 06 de Dezembro de 2019. O OFICIAL *Antônio Carlos de Jesus - O. C. de Jesus*

AV-33-5626 - 06/12/2019

A área de 3.000,00m², objeto do R.01 e Av.32 da presente matrícula de propriedade do Município de São Francisco, foi objeto de estremação, originando a matrícula 24.569, ficha 17.752. Dou fé. São Francisco-MG, 06 de Dezembro de 2019. O OFICIAL *Antônio Carlos de Jesus - O. C. de Jesus*

AV-34-5626 - 17/02/2020 - Protocolo: 74380 - 04/02/2020

Conforme requerido na Escritura Pública de Estremação lavrada às fls. 053 do Livro nº 150 do Cartório de Notas do 2º Ofício desta cidade, aos 30/12/2019, devidamente instruída com Memorial Descritivo, Croqui e ART, que ficam arquivados neste cartório, procedo a presente averbação para consignar que os limites da área de 1.805,59m² de propriedade da Prefeitura Municipal de São Francisco são os seguintes: norte, lateral direita para a Rua José Alberto Correa (Antiga Rua "C"), medindo 62,00m (sessenta e dois metros); sul, lateral esquerda limitando com Aderilson Almeida Matos - ME, medindo 61,92m (sessenta e um metros e noventa e dois centímetros); leste, fundo limitando com a Prefeitura Municipal de São Francisco -MG, medindo 25,86m (vinte e cinco metros e oitenta e seis centímetros); oeste, frente para Avenida Perimetral, medindo 32,60m (trinta e dois metros e sessenta centímetros). Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: DGX83547, código de segurança : 3290933425133026. Ato: 4186, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 821,60. Recomepe: R\$ 49,29. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 404,70. ISS: R\$ 41,08. Total: R\$ 1.316,67. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 18,54. Recomepe: R\$ 1,11. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,15. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 26,73. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG, 17 de Fevereiro de 2020. O OFICIAL *Antônio Carlos de Jesus - O. C. de Jesus*

AV-35-5626 - 17/02/2020

Continua na ficha 5

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

5626

REGISTRO GERAL

FICHA

7.050/5

A área de 1.805,59m², objeto do R.01 e Av.34 da presente matrícula de propriedade da Prefeitura Municipal de São Francisco, foi objeto de estremação, originando a matrícula 24.647, ficha 17.836. Dou fé. São Francisco-MG, 17 de Fevereiro de 2020. O OFICIAL *[Assinatura]*

R-36-5626 - 25/08/2020 - Protocolo: 75092 - 31/07/2020

Em cumprimento ao Mandado datado de 29/07/2020, instruído com Auto de Pênhora e Avaliação datado de 11/12/2006, exarados nos autos do processo nº 0026301-40.2012.8.13.0611, da Secretaria da 2ª Vara Cível, Crime e VEP, desta Comarca de São Francisco/MG, ação de Execução Fiscal, movida pela Fazenda Nacional contra Transporte Progresso LTDA, procedo o registro da PENHORA da área de 5.800,00m², objeto da R.03 da presente matrícula. AVALIAÇÃO: R\$5.365.716,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais). Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: DRD92663, código de segurança: 0194681994432884. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG; 25 de Agosto de 2020. O OFICIAL *[Assinatura]*

AV-37-5626 - 25/10/2022 - Protocolo: 79686 - 26/09/2022

Conforme requerido na Escritura Pública de Estremação lavrada às fls. 133 do Livro nº 101-N do Cartório de Notas do 1º Ofício desta cidade, aos 21/02/2022, devidamente instruída com Memorial Descritivo, Croqui e ART, que ficam arquivados neste cartório, procedo a presente averbação para consignar que os limites da área de 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados) de propriedade do Município de São Francisco são os seguintes: norte, lateral direita limitando com terreno do Sr. Ailton Oliveira, medindo 60,00m (sessenta metros); sul, lateral esquerda para Rua José Alberto Corrêa, medindo 60,00m (sessenta metros); leste, frente para Av. Perimetral, medindo 20,00m (vinte metros); oeste, fundo limitando com o terreno da Prefeitura Municipal, medindo 20,00m (vinte metros). Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000611040140, atribuição: Imóveis, localidade: São Francisco. Nº selo de consulta: FXP26717, código de segurança: 7384011374046661. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.784,46. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.061,59. Valor Final ao Usuário: R\$ 3.846,05. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. São Francisco-MG, 25 de Outubro de 2022. O OFICIAL *[Assinatura]*

AV-38-5626 - 25/10/2022

A área de 1.200,00m², objeto do R.01 e Av.37 da presente matrícula de propriedade do Município de São Francisco, foi objeto de estremação, originando a matrícula 26.952, ficha 20.298. Dou fé. São Francisco-MG, 25 de Outubro de 2022. O OFICIAL *[Assinatura]*

O referido é o que consta dos meus arquivos até a presente data. Dou fé. São Francisco-MG, 31 de Outubro de 2.022. Dou fé o Oficial. *[Assinatura]*

"Quem registra não é dono"

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis - São Francisco - MG

SELO ELETRÔNICO: GFK62399

CODIGO DE SEGURANÇA: 0486 6231 6024 6424

Quantidade de atos praticados: 2

Atos praticados por: Ronei Jose Oliveira dos Santos - Escrevente

Emol: R\$ 60,02 - T.F.J: R\$ 17,66

Valor final: R\$ 70,04 - ISS: R\$ 2,35

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Local: São Francisco MG



Data: 23/10/2023



Hora: 15:30



PROJETO TÉCNICO

Interessado (a): JM AUTOMECÂNICA E TRANSPORTES LTDA – CNPJ
Nº.47.194.601/0001-46



APRESENTAÇÃO

JM AUTOMECANICA E TRANSPORTES LTDA (CNPJ Nº.
47.194.601/0001-46)

Ramo de Atividade: Prestação de serviços

Tipo de Negócio: Oficina e Locação

Produtos Ofertados/Produzidos: Ônibus.

Investimento inicial: 700.000,00 (setecentos mil reais)

Várias são as pessoas que têm interesse em montar sua própria empresa. Vários são os fatores que ocorrem para motivá-las a adquirir seus próprios negócios, dentre eles:

Dificuldade de colocar-se no mercado de trabalho, vontade de ser seu próprio patrão, sensação de liberdade, aplicação de recursos disponíveis, idealização de um empreendimento, habilidades próprias. Definir o tipo de atividade que a empresa irá exercer requer uma análise do mercado, sobre a qual deve ser levada em consideração a localização da empresa, seus consumidores, concorrentes e fornecedores. Reuniram-se neste estudo, informações básicas sobre os diferentes aspectos de uma atividade, como: processo produtivo, exigências legais específicas, sugestões de leitura, vídeos e cursos, e dicas sobre as principais feiras e eventos direcionadas para o ramo da atividade.

Estas informações foram organizadas para colaborar na transformação da sua idéia de negócio numa oportunidade. Este é o Primeiro Passo em direção à execução de um sonho, realizamos pesquisas e planejamos criteriosamente o empreendimento.

A prestação de serviços voltados para locação de ônibus escolares e turismo é sem dúvida um dos serviços mais procurados dentre as locações, tendo em vista o grande número de estudantes e turistas que vem ocorrendo, tratando-se da prestação de serviços de transporte escolar, para atender aos alunos matriculados na rede municipal/estadual de ensino, residentes em área rural, e que necessitam utilizar o transporte para frequentar as unidades de ensino, bem como o transporte intermunicipal para atender aqueles que desejam deslocar-se para outros Municípios, sendo a trabalho ou a turismo.

ASPECTOS OPERACIONAIS

Locação de ônibus favorece a mobilidade de todos, trazendo um melhor conforto e pontualidade. Independente da atividade comercial é importante considerar alguns aspectos. O mercado consumidor deve ser estudado e responder a questões tais como:

Quem compraria meu produto ?

Porque compraria?

E com qual frequência?

Sendo assim, traçamos estratégias de mercado com mais segurança. A localização da empresa é outro ponto fundamental. Deve-se ter ciência se que há restrições legais para a instalação da empresa em questão, na localidade pretendida considerando também aspectos urbanos, tais como o tráfego e acessibilidade de forma organizada. Uma empresa deve focar as necessidades mínimas para o bom funcionamento, manutenção e ampliação do processo de comercialização. Deve-se atentar para detalhes como o recebimento e armazenagem de insumos, assim como adequada disposição e ordenação de veículos. Sanitários e lavatórios para os funcionários,

instalações que favoreçam a fácil higienização e ambiente com iluminação uniforme e boa ventilação são imprescindíveis. Estabeleceremos parcerias com os fornecedores certamente facilitará a negociação de preços, prazos e opções de compra. A mão-de-obra será variável conforme o porte de crescimento do empreendimento e a função exercida, devendo estar atento à necessidade ou não de um responsável técnico e/ou profissionais especializados. A capacitação será constante para com os funcionários envolvidos na linha de atendimento ao público, se tornará um grande diferencial.

ASPECTOS MERCADOLÓGICOS

Conhecer o mercado é fundamental na análise de viabilidade de um empreendimento. Alguns questionamentos foram levantados e respondidos. Por exemplo:

Quais as características do local onde a empresa será estabelecida?

Para quem se pretende vender?

Quem são os concorrentes?

E os fornecedores?

Independente de dados e estatísticas sobre o assunto, a avaliação do Mercado Concorrente depende diretamente do empenho do empreendedor em conhecer pessoalmente os potenciais concorrentes. Visitá-los e até mesmo simular uma contratação ou compra foi à melhor estratégia para identificar características já existentes e oferecer diferenciais que possibilitem maior competitividade. Agora que a operação da atividade pretendida já foi conhecida e, veículos e produtos necessários já foram

identificados, está na hora de colocar todo o estudo em prática e assim contando com o apoio da Administração Municipal.

INVESTIMENTO INICIAL

O investimento inicial depende diretamente do tipo de negócio, do porte, da localização, do público-alvo e de outros aspectos do empreendimento. Antes de desembolsar o primeiro R\$ (real), é recomendável pesquisar, estudar e relacionar todas as despesas que terá, por exemplo: com imóvel, instalações, equipamentos, contratações de serviços e de empregados, treinamento, documentação, legalização da empresa etc. Por mais minuciosa que seja a definição dos gastos que comporão o investimento inicial, o empreendedor deve ter a clareza de que, quando iniciar a montagem da empresa, surgirão situações de gastos que não foram imaginadas antes, portanto, será necessária a reserva de uma boa quantia de dinheiro para estes imprevistos “com o apoio da administração Municipal ao menos um destes investimentos iniciais será ceifado tal como compra do terreno”.

É preciso lembrar também do “capital de giro”, isto é, do dinheiro que precisarei para pagar empregados, água, luz, telefone etc., nos primeiros meses de operação e, também, como reserva de capital para suportar períodos iniciais com baixo número de clientes.

ASPECTOS LEGAIS

Para que uma empresa possa iniciar dar continuidade as suas atividades, é necessário que esteja devidamente legalizada, ou seja, deverá estar registrada em determinados órgãos nos âmbitos federal, estadual e

municipal. Alguns registros são comuns para todas as empresas, outros são exigidos apenas para aquelas que realizem determinadas atividades. Toda a parte documental da minha empresa esta legalmente constituída.

CONCLUSÃO

A fim de se verificar a real viabilidade de implantação de uma empresa desse porte na cidade de São Francisco MG, foi desenvolvido um plano de negócios. Durante sua elaboração aspectos como investimentos iniciais, custos variáveis, custos fixos e despesas comerciais foram levantados, bem como os possíveis preços de venda dos serviços. Observou-se que a demanda é real em nossa cidade uma vez que existem poucos empresários no ramo do tipo que propomos, certo de que estamos contribuindo com o crescimento de nossa querida São Francisco, contamos com o apoio da Administração Pública Municipal na Liberação do terreno para implantação da empresa, visando gerar empregos e renda para a Municipalidade, bem como estar atendendo as Leis ambientais, estando operando em local adequado. Com a grande experiência que temos neste ramo, iremos produzir mais, gerar mais empregos e renda ao nosso Município, onde nossa empresa conta hoje com um total de 15 (quinze) empregos diretos, com o apoio do Município nós iremos dobrar o numero de funcionários diretos, com possibilidade de um aumento de trinta por cento nos empregos indiretos. Hoje a empresa dispense de uma grande quantia com o pagamento de aluguel, valor este que com a aquisição do terreno doado por parte da Municipalidade, será revertido em compra de equipamentos e veículos, para que possamos ofertar melhores produtos e consequentemente gerar mais empregos e renda para o nosso povo.



Certo de contar com o imenso apoio Municipal, elevamos nossos votos de elevada estima e consideração.

João Manoel Costa

JM AUTOMECANICA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº. 47.194.601/0001-46



*Memorial Descritivo,
Croqui, Planta,
Elevações e Layout.*



ENG. CIVIL

R. RODRIGUES SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL - CREA -MG 159.788/D

EMAIL: robson.rodrigues@yahoo.com.br - Fone: 038 9 9986.7463

SÃO FRANCISCO MG



São Francisco MG, 23 de outubro de 2023.

MEMORIAL DESCRITIVO DE TERRENO URBANO

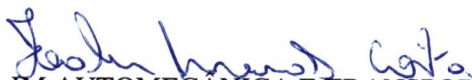
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MG, CNPJ nº. 22.679.153/0001-40

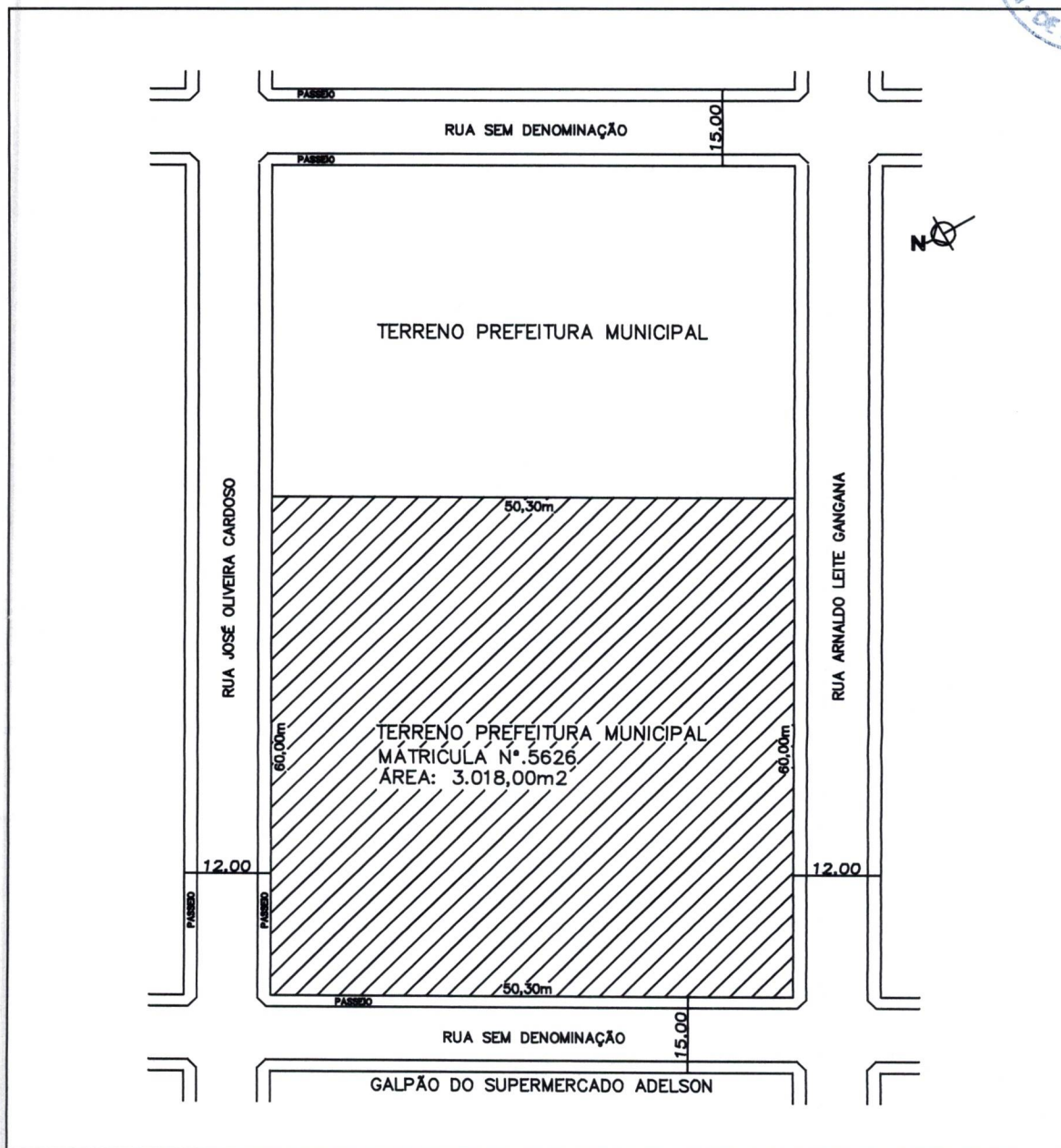
REQUERENTE: JM AUTOMECÂNICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº. 47.194.601/0001-46

ÁREA DE TERRENO URBANO, LOCALIZADA NA EXTENSÃO DO BAIRRO JOÃO AGUIAR, SÃO FRANCISCO – MG.

NORTE: Fundo para Rua José Oliveira Cardoso, medindo 60,00m;
SUL: Frente para Rua Arnaldo Leite Gangana, medindo 60,00m;
LESTE: Lateral esquerda limitando com terreno da Prefeitura Municipal de São Francisco, medindo 50,30m;
OESTE: Lateral direita para Rua Sem Denominação, medindo 50,30m.
Área total: 3.018,00m² (três mil e dezoito metros quadrados)

Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal


JM AUTOMECÂNICA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº. 47.194.601/0001-46



Título: CROQUI DE TERRENO URBANO		Folha: 1/1
Objetivo: DOAÇÃO DE TERRENO - QUARTEIRÃO INDUSTRIAL		
Localidade: Rua Arnaldo Leite Gangana, Prolong. do Bairro João Aguiar		
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Francisco - MG		
Área Total: 3.018,00m²	Perímetro: 220,60m	Cidade: São Francisco
Escala: Indicada	Data: Outubro/2023	Estado: Minas Gerais
Proprietário(a). Miguel Paulo Souza Filho Prefeito Municipal		R.T. Robson Rodrigues - Engº. Civil CREA - MG nº.159788/D

TERMO DE REMESSA

Aos 30 de 10 de 2023

remetidos por meio de autos ao (a)

Juridico

Nair dos Santos Martins
Matricula 4421



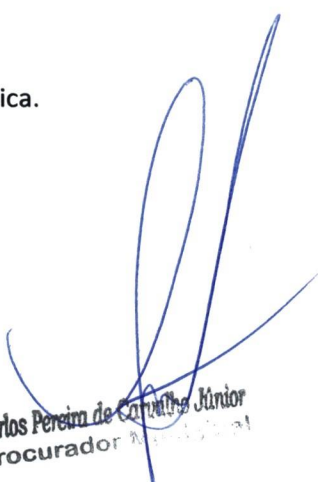


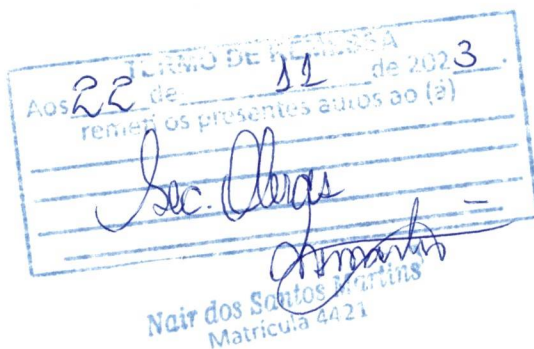
Vistos etc...

- I) Remeta-se os autos a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, para informar sobre a disponibilidade do imóvel.

Tudo feito, retorne os autos a Procuradoria Jurídica.

São Francisco, 21/11/2023.


Carlos Pereira de Carvalho Júnior
Procurador





A Procuradoria Jurídica;

- Conforme vistoria 'in loco' foi verificado que há disponibilidade da área requerida.

Ranulfo Ribeiro S. Júnior
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO

Ranulfo Ribeiro dos Santos Júnior

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

TERMO DE RECEBIMENTO	
Aos 22 de 11 de 2022	3
P.J.	

Vistos etc...

- I) Remeta-se a Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.
- II) Ao final, ao Setor de Tributos para informar se existe débito em aberto referente ao imóvel.

Tudo feito retorne os autos a Procuradoria Jurídica.

São Francisco, 22/11/2023.


Carlos Pereira de Carvalho Júnior
Procurador Municipal

TERMO DE REMESSA
Aos 23 de 11 de 2023
remetido a
Comissão de Avaliação

- Foi enviado o movimento.

24/11/23



REMESSA
Nesta data faço remessa destes autos
São Francisco, 24/11/23
Assinatura Eva Cristina

À PJ.

Até a presente data não há
débitos a serem recolhidos.

Imóvel a ser cadastrado.

Ass F⁶ - 27/11/23



Lucélio Caetano Ribeiro
DIRETOR DE DEPTO.
DE TRIBUTAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO		
Aos 28 de 11 de 2023	recolheu os valores em (R\$)	
Juridica		
Nair dos Santos Martins		

Nair dos Santos Martins
Matrícula 4421

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO



PROCESSO Nº: 3069/2023

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

REQUERENTE: JM AUTO MECANICA E TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ: 47194601000146

AREA: 3.018,00 M2

RUA: ARNALDO LEITE GANGANA

BAIRRO: EXPANSÃO BAIRRO JOÃO AGUIAR

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

() Energia, Água, Esgoto, Telefone

() Energia, Água, Telefone

() Energia, Água

() Energia

(X) Nenhuma

ACESSO:

() Asfalto () Bloquete () Cascalho (X) Terra Batida

Terreno - Área (m²): **3.018,00 m²**

R\$: (m²): **95,00**

Valor Final : **R\$ 286.000,00**

Benfeitoria - Área (m²):

R\$: (m²):

Valor Final (m²):

Vr. da Avaliação **286.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MEIL REAIS)**

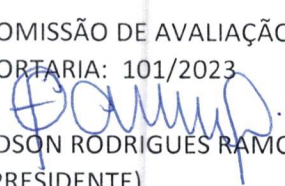
Nível de rigor: () expedido () normal () rigoroso () rigoroso especial

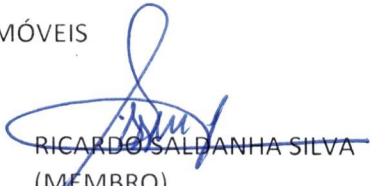
Tipo de Transação: () Oferta () Venda (X) Outras

São Francisco, 24 de N NOVEMBRO DE 2023

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

PORTARIA: 101/2023


EDSON RODRIGUES RAMOS
(PRESIDENTE)


RICARDO SALDANHA SILVA
(MEMBRO)

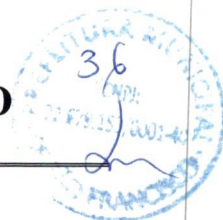

MARCOS MOREIRA SOARES
(MEMBRO)


ELIENE BATISTA DA SILVA
(MEMBRO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



Parecer Jurídico

Processo: 3069/2023

Interessado: JOABE MENDES COSTA

Assunto: Doação de Terreno

I – Relatório

Trata-se de procedimento administrativo, formulado pela empresa JOABE MENDES COSTA, visando à doação de imóvel no distrito industrial.

II – Fundamentação

Em primeira plaina, foi dado vista a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, para que fosse observadas os requisitos a seguir:

- a) que sejam respeitados os princípios constitucionais da administração pública;
- b) a existência do interesse público devidamente demonstrado;
- c) que faça a avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica para a administração, especialmente se a escolha é mais viável do que outra forma de alienação.
- d) Se há disponibilidade do terreno requerido, bem como análise do projeto apresentado.

Segundo manifestação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, apresentou avaliação e caracterização do imóvel, referente a área de 3.018,00 mts², o requerimento atende todos os requisitos citados pela Procuradoria, portanto não a óbice para a doação do imóvel.

O conceito e possibilidade da alienação de bem público, e de uma de suas espécies, a doação, segundo entendimento do saudoso HELY LOPES MEIRELLES, verbis:

“Alienação é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura

(...). Qualquer dessas formas de alienação pode ser utilizada pela Administração Pública, desde que satisfaça as exigências administrativas para o contrato alienador e atenda aos requisitos do instituto específico. Em princípio, toda alienação depende de lei autorizadora, de licitação, e de avaliação da coisa a ser alienada, mas casos há de inexistência dessas formalidades, pois incompatíveis com a própria natureza do contrato.

(...) Doação é o contrato pelo qual uma pessoa (doador), por liberalidade, transfere do seu patrimônio um bem para o de outra (donatária).

(...) É contrato civil, e não administrativo, fundado na liberalidade do doador, embora possa ser com encargos para o donatário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



(...) A Administração pode fazer doações de bens móveis e imóveis desafetados do uso público, e comumente o faz para incentivar construções e atividades particulares de interesse coletivo. Essas doações podem ser com ou sem encargos e em qualquer caso dependem de lei autorizadora, que estabeleça as condições para sua efetivação, de prévia avaliação do bem a ser doado e de licitação.” (Direito Administrativo Brasileiro, 26ª Edição, 2001, pgs. 493 e 496)”.

Portanto, segundo a doutrina, a doação de bem público é possível quando objetiva incentivar atividades particulares vinculadas ao proveito coletivo dos municípios. Exige-se, assim, a caracterização do interesse público na alienação pretendida, requisito que não pode ser esquecido.

Para que se possa realizar a doação, faz-se necessário a observância de determinadas exigências de cunho legal, mormente o art. 17, da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

A interpretação dada pelos doutrinadores é no sentido da proibição de qualquer doação (sem encargos, ou seja, pura e simples) de imóvel a particular, e não somente da doação com licitação dispensada.

A doação com encargos, além dos requisitos antes elencados, reivindica prévia licitação, que será dispensada no caso de interesse público devidamente justificativo, sendo que a lei de autorização deverá conter os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, por força do art. 17, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, em caso de deferimento do pedido, no termo de doação, deverá ser definido a forma/circunstância em que será empregado o bem imóvel doado, e que conste em tal instrumento cláusula de retrocessão que garanta o retorno dos bens à Administração Pública em caso de não utilização do objeto da doação em fins e uso de interesse social.

III – Conclusão

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de PARECER a Procuradoria **OPINA** pelo DEFERIMENTO do presente Projeto, mas a análise de mérito cabe à Câmara Municipal.

É o parecer, s.m.j.

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR
PROCURADOR MUNICIPAL

São Francisco/MG, 29 de novembro de 2023.

Os 29 de 11 de 2023
remiti os presentes autos ao (á)
Gabriela
Nair de Sá
Matrícula 4421

TERMO DE FÉCULA

Aos 30 de 11 de 2023.

reunidos presentes abaixo (4)

D

Can



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38)
3631-1617 – 3631 - 2264

PROJETO DE LEI Nº. ____/2025

PROPOSITURA DO EXECUTIVO Nº.: 046/2025.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR BEM IMÓVEL DO SEU
ACERVO PATRIMONIAL À EMPRESA
JM AUTOMECANICA E TRANSPORTES
LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 136, II da Lei Orgânica Municipal, encaminha para conhecimento e deliberação legislativa a seguinte Propositura de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar imóvel à Empresa **JM AUTOMECANICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ. 47.194.601/0001-46**, sendo uma área de terreno urbano localizada na Extensão do Bairro João Aguiar, perfazendo uma área de **1500,24 m² (um mil e quinhentos metros e vinte e quatro centímetros quadrados)** no Distrito sede deste Município, sob Livro 2 – RG Matrícula nº. 5626 fls 108v Lº 2/JRg em 14.05.86 no Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco/MG.

Parágrafo Único – Todas as despesas referentes à doação mencionada no art. 1º desta Lei correrão por conta da empresa beneficiada com a doação.

Art. 2º - A doação será efetivada mediante escritura pública, ficando a donatária obrigada a:

I - utilizar o imóvel exclusivamente para as finalidades empresariais declaradas;

II - não transferir o imóvel, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Município;

III - iniciar a utilização efetiva do imóvel no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da data da doação;

IV - manter em funcionamento as atividades empresariais.

§ 1º A restrição de destinação prevista nos incisos anteriores constituirá cláusula perpétua e deverá constar da escritura pública de doação e de todos os registros imobiliários subsequentes.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente doação tem por finalidade exclusiva a construção/implantação de um galpão destinado a oficina, escritório e guarda de ônibus.

Art. 4º - O imóvel doado é inalienável a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38)
3631-1617 – 3631 - 2264

Art. 5º - Se, por ventura, não for implantada a finalidade da doação no prazo de 02 (dois) anos, ou alterada a qualquer tempo, o referido imóvel reverterá, automaticamente, ao Município.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco – MG, 17 de Setembro de 2025.

MIGUEL PAULO
SOUZA

FILHO:85027049668

Assinado de forma digital por
MIGUEL PAULO SOUZA
FILHO:85027049668
Dados: 2025.09.17 12:12:25
-03'00'

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38)
3631-1617 – 3631 - 2264

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº.046/2025

São Francisco/MG, 17 de Setembro de 2025.

Exmos. Edis.

Com meus respeitosos cumprimentos, venho perante Vs. Exas. encaminhar Propositura de Lei apresentada anexo, qual **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL DO SEU ACERVO PATRIMONIAL À EMPRESA JM AUTOMECANICA E TRANSPORTES LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O imóvel objeto da presente doação tem por finalidade exclusiva a construção/implantação de um galpão destinado a oficina, escritório e guarda de ônibus.

Encaminho à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo fundamental autorizar o Poder Executivo Municipal a efetivar a doação de uma área de terreno urbano, com metragem de **1500,24 m² (um mil e quinhentos metros e vinte e quatro centímetros quadrados)**, de propriedade do Município de São Francisco, à empresa **JM AUTOMECANICA E TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.194.601/0001-46**.

A medida proposta reflete o compromisso desta gestão com o fomento do desenvolvimento econômico local, a atração de investimentos e a geração de emprego e renda para nossa comunidade. A empresa JM AUTOMECANICA E TRANSPORTES LTDA. atua em um segmento de vital importância para a economia local: o setor de automecânica e transportes. A manutenção e operação de veículos de grande porte, especialmente ônibus, são cruciais para a logística de transporte público, turístico e de cargas, influenciando diretamente a mobilidade, o comércio e a conexão de São Francisco com outras regiões. O fortalecimento de empresas como a JM AUTOMECANICA E TRANSPORTES LTDA. contribui para a oferta de serviços essenciais, a manutenção de frotas seguras e eficientes e a criação de novas oportunidades de trabalho para os cidadãos.

A destinação específica do imóvel, que visa a construção e implantação de um galpão moderno e adequado para oficina, escritório e guarda de ônibus, é de grande relevância. Essa infraestrutura permitirá à empresa otimizar suas operações de manutenção e reparo, expandir sua capacidade de atendimento, garantir um local seguro e apropriado para a guarda de sua frota e, conseqüentemente, aprimorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. Isso se traduz em benefícios diretos para o município através da movimentação econômica, da geração de novos postos de trabalho qualificados e do fortalecimento de um setor-chave para o desenvolvimento local. A área de **1500,24 m²** é considerada ideal para comportar de forma funcional e segura a estrutura pretendida, atendendo às necessidades operacionais da empresa para o manejo de seus veículos e equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38)
3631-1617 – 3631 - 2264

Em suma, a doação do terreno, com as condições propostas e a área definida, não representa uma simples alienação de bens públicos, mas sim um investimento estratégico no futuro de São Francisco. Trata-se de um incentivo ao desenvolvimento da infraestrutura de serviços de automecânica e transportes, à geração de empregos qualificados e à melhoria da organização logística local, sempre com as devidas garantias e controles para o Município, que zela pela correta aplicação dos recursos públicos e pelo atendimento ao interesse coletivo.

Diante do exposto, e considerando o notório interesse público da medida, conto com o apoio e a sensibilidade dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

São Francisco – MG, 17 de Setembro de 2025.

MIGUEL PAULO
SOUZA

FILHO:85027049668

Assinado de forma digital por
MIGUEL PAULO SOUZA
FILHO:85027049668
Dados: 2025.09.17 12:12:41
-03'00'

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

À
Câmara Municipal de São Francisco
Exmo. Sr. Presidente
DD. Vereador Daniel Fonseca Rocha
NESTA.